



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 022/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº: 008/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 — Centro - São João da Ponte - MG, CEP:39.430 -00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e o Sr. **Hudson Aparecido Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 839.519.706-34 residente e domiciliado à Rua Gerônimo Aguiar, nº 210 B, Bairro das Pedras, São João da Ponte - MG, doravante denominada **Município** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

DETENTORA: COMÉRCIO E SERVIÇOS JOÃO PAULO II LTDA

CNPJ: 42.945.592/0001-64

Endereço: Avenida Simão Campos, 22 – Bairro Centro – São João da Ponte – MG.

Representante Legal: Marcos da Silva Santos

CPF: 076.905.076-03

Endereço: Rua Eugênio Bento de Almeida, 350 – Bairro Colinas –São João da Ponte – MG.

DESCRIÇÃO

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	TOTAL
15.	50	UND	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL, COMPOSTO DE POR DUAS LAMINAS, COM FITA LUBRIFICANTE, CABO EMBORRACHADO.	GILETI	R\$2,25	R\$112,50
16.	200	UND	AVENTAL DE PLÁSTICO, IMPERMEÁVEL COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER, TAMANHO 70CM X 1,20M, COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRA PARA REGULAGEM NAS COSTAS.	HS	R\$5,70	R\$1.140,00
17.	30	UND	BACIA DE ALUMINIO POLIDO, CAPACIDADE 10 LITROS-ALUMINIO RESISTENTE, MEDINDO 45 CM DE CIRCUNFÊRENCIA, 11 CM DE ALTURA.	FORTBOM	R\$15,50	R\$465,00



18.	30	UND	BACIA DE ALUMINIO POLIDO, CAPACIDADE 27 LITROS-ALUMINIO RESISTENTE, MEDINDO 65 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 15 CM DE ALTURA ;	FORTBOM	R\$43,90	R\$1.317,00
19.	30	UND	BACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, 13 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE ;	PLASMORTE	R\$6,10	R\$183,00
20.	30	UND	BACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, 50 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE ;	PLASMORTE	R\$37,30	R\$1.119,00
21.	10	UND	BACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, CAPACIDADE 30 LTS ; PLÁSTICO RESISTENTE ;	PLASMORTE	R\$15,00	R\$150,00
22.	30	UNID	BACIA PLASTICA, MULTIUSO COM CAPACIDADE DE 27L. REDONDA REFORÇADA COM ALÇAS , A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE PROCEDENCIA E IDENTIFICAÇÃO	PLASMORTE	R\$14,00	R\$420,00
23.	300	UND	BALDE PLÁSTICO, REFORÇADO COM ESPESSURA DE 1,5MM, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	PLASMORTE	R\$7,60	R\$2.280,00
24.	300	UNID	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEGADOR EMBUTIDO.	PLASMORTE	R\$6,70	R\$2.010,00
27.	40	UND	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR PRODUZIDA EM PAPELÃO LAMINADO E COM A SUPERFICIE IMPERMEAVEL TAMANHÔ 43X50 CM N°07	MASTER FEST	R\$4,70	R\$188,00
28.	30	UND	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR PRODUZIDA EM PAPELÃO LAMINADO E COM A SUPERFICIE IMPERMEAVEL TAMANHÔ 37,5X47 CM N° 6	MASTER FEST	R\$4,00	R\$120,00
36.	20	UND	BOTIJÃO ESTACIONÁRIO CAPACIDADE DE 9 LITROS, PÉS DE APOIO E PORTA COPOS RETRÁTEIS. TORNEIRA COM BOTÃO EM SILICONE ALÇA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA TRANSPORTE, CARACTERÍSTICAS: EFICIÊNCIA TÉRMICA DE 10 HORAS QUENTE OU FRIA, NA COR VERMELHA OU AZUL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR SOPRANO	SOPRANO	R\$99,00	R\$1.980,00
38.	30	UND	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA, MEDINDO ; 26X38X14,	PLASMORTE	R\$20,60	R\$618,00



			COM CAPACIDADE DE 9 LITROS, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.			
39.	30	UND	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA, MEDINDO 29x40x24, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.	PLASMORTE	R\$20,60	R\$618,00
40.	20	UND	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA, MEDINDO 32x45x28, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS. ;	PLASMORTE	R\$20,60	R\$412,00
41.	30	UND	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, TAMPA EM ALUMÍNIO, ALÇAS EM MADEIRA, ESPESSURA 3 MM, CAPACIDADE 27 L. ;	GABIRU	R\$84,00	R\$2.520,00
43.	30	UND	CANECÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 5 L, COM CABO DE PLÁSTICO.	FORTBOM	R\$19,40	R\$582,00
49.	20	UND	CESTO TELADO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 9.6 L. ;	PLASMORTE	R\$3,30	R\$66,00
50.	50	PAR	CHINELO (SANDÁLIA) MATERIAL EM BORRACHA, UNISSEX, TAMANHO DE 33 A 46.	STARLUX	R\$14,50	R\$725,00
55.	3000	PCT	COLHER DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA MEDINDO 15 A 16CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS, OU ARESTAS. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO COM 50 UND.	COPO BOM	R\$2,70	R\$8.100,00
56.	30	UND	CONCHA DE ALUMÍNIO, MÉDIA, PROFUNDIDADE DO BOJO 0,7CM, CIRCUNFERÊNCIA DO BOJO 0,14CM, COMPRIMENTO DO CABO 0,52CM ;	VIEL	R\$14,40	R\$432,00
57.	15	UND	CONCHA GRANDE FERRO BATIDO C/ CABO APROXIMADAMENTE 60CM.	GABIRU	R\$15,00	R\$225,00
61.	1.000	UND	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE, 190 ML, TIPO AMERICANO.	NADIR	R\$1,15	R\$1.150,00
62.	10.000	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO, CAPACIDADE DE 200ML, PCT DE 100 UND, PESANDO 2,2 GRAMAS CADA, COPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE DIAMETRO DA BOCA, 4,2CM DE	COPO BOM	R\$3,89	R\$38.900,00



			DIÂMETRO DO FUNDO E 7,5 ; CM DE ALTURA.			
63.	2.000	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIPROPILENO , CAPACIDADE DE 300ML, PCT DE 100 UND, ESPECIFICAÇÕES: <input type="checkbox"/> CAPACIDADE: 300 ML <input type="checkbox"/> COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO (PP) <input type="checkbox"/> COR: TRANSPARENTE	COPO BOM	R\$5,59	R\$11.180,00
78.	70	UND	DISPENSER PARA ALCOOL: EM GEL TAMPA FRONTAL BASCULANTE, EM PLÁSTICO REFORÇADO NA COR GELO. ; CAPACIDADE PARA UM REFIL BAG- IN-BOX DE 800ML. TRAVA DE SEGURANÇA. VISOR FRONTAL. FIXAÇÃO COM BUCHAS EXPANSÍVEIS. DIMENSÕES EXTERNAS: 125 MM LARGURA X 28MM DE ALTURA X 120MM DE PROFUNDIDADE.	NOBRE	R\$15,30	R\$1.071,00
79.	50	UND	ESCORREDOR DE ARROZ., EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES 32,5 CM X 28,5 CM X 13,5CM, VOLUME 3500 ML. ;	PLASMONTE	R\$3,20	R\$160,00
82.	20	UND	ESCOVA DE CABELO, COM CERDAS MACIAS, TAMANHO MEDIO ;	HB	R\$8,90	R\$178,00
83.	50	UND	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA PEQUENA ;	CONDOR	R\$2,80	R\$140,00
84.	50	UNID	ESCOVA PARA LIMPEZA COM CERDAS DE NYLON BASE DE MADEIRA FORMATO OVAL COR AMARELA13X7X4CMM APROXIMADAMENTE 90 GRAMA	CONDOR	R\$2,50	R\$125,00
86.	20	UND	ESCUMADEIRA, EM ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 09CM DE DIÂMETRO E CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM	VIEL	R\$10,70	R\$214,00
87.	5	UND	ESCUMADEIRA, EM ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE DIÂMETRO E CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 57CM. ;	VIEL	R\$24,60	R\$123,00
90.	10.000	UNID	ESPONJA DUPLA FACE, PARA LIMPEZA , ESPUMA POLIURETANO E FIBRA TEXTIL COM MATERIAL ABRASIVO, DIMENSOES APROXIMADAMENTE: 110 X 70 X 21mm (COMPRIMENTO/LARGURA/ESPES	NOBRE	R\$0,69	R\$6.900,00



			SURA)			
94.	1000	PCT	FACA DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO PREMIUM 18,5 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	COPO BOM	R\$2,50	R\$2.500,00
95.	10	UND	FACA PARA CARNE DE 10" COM CABO ANATÔNICO, LAMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO, 23CM DE LAMINA, 14 CM DE CABO	TRINOX	R\$19,99	R\$199,90
96.	40	UND	FACA PARA COZINHA, Nº 05, CABO DE PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM. ;	TRINOX	R\$10,90	R\$436,00
100.	50	UND	FORMA PARA EMPADA EM ALUMINIO, COM DIAMETRO DE 4,5CM E ALTURA 2,0CM	VIEL	R\$1,90	R\$95,00
107.	30	UND	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE TAMANHO MÉDIO DIMENSÃO DE 22 CM COM CABO DE PLÁSTICO.	FORTBOM	R\$23,50	R\$705,00
109.	40	UND	GARFO PARA ASSADOS EM ALUMÍNIO DE 1º QUALIDADE, SUPER REFORÇADO, COMPRIMENTO TOTAL DE 50 CM.	VIEL	R\$10,60	R\$424,00
112.	80	UND	GARRAFA TÉRMICA, 1 LITRO-ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 1 LITRO, DESIGN MODERNO, ALÇA ACOPLADA AO CORPO, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 0,643 KG, ;	ALADIM	R\$21,10	R\$1.688,00
113.	900	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, MACIO, ABSORVENTE PCT COM 100 UND.	SANTEPEL	R\$1,99	R\$1.791,00
117.	300	UND	ISQUEIRO, ACENDE 3000 VEZES, SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE, SEGURANÇA, COLORIDO	BIC	R\$3,78	R\$1.134,00
118.	30	UND	JARRA DE 1 LT, VIDRO COM TAMPA E ALÇA ;	NADIR	R\$16,80	R\$504,00
119.	30	UND	JARRA DE 2 LT PLÁSTICO COM TAMPA E ALÇA.	PLASMORTE	R\$7,60	R\$228,00
120.	80	UND	JARRA DE VIDRO, CAPACIDADE 1.500 ML ; VIDRO RESISTENTE	NADIR	R\$14,80	R\$1.184,00
121.	75	UND	JARRA PLÁSTICA, COMPOSTA POR MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, ATÓXICO, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE E GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS	PLASMORTE	R\$6,20	R\$465,00
124.	30	KIT	KIT P/ COLETA SELETIVA C/ 4 LIXEIRAS DE 50L C/ SUPORTE PLÁSTICO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - COMPRIMENTO: 184 CM - LARGURA : 37 CM - ALTURA:	BRALIMPIA	R\$689,00	R\$20.670,00



			114 CM - PESO: 22 KG - EMBALAGEM: 48X32X180 (CM) - SALIÊNCIA NO BOCAL , EVITA A ENTRADA DE ÁGUA NO CORPO DO COLETOR - CORES: AZUL, VERMELHO , VERDE E AMARELO * DESMONTÁVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA			
125.	50	KIT	KIT PARA FOGÃO, MANGUEIRA, REGISTRO E ABRAÇADEIRAS-CONTENDO:1 REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS, 1 MANGUEIRA DE 3/8" X 3,0 MM E 80 CM COMPRIMENTO 2 ABRAÇADEIRAS: CONEXÃO DE ENTRADA: ROSCA 5/8" NC. ;	IMAGÁS	R\$43,90	R\$2.195,00
133.	30	UND	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCA. ;	INJEPLASTEC	R\$196,00	R\$5.880,00
141.	40	UND	MAMADEIRA, COM 240ML, BICO UNIVERSAL COLORIDO DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO ; RESÍDUOS ALIMENTARES, NÃO MELA, MESMO APÓS USO.	PLASMONTE	R\$5,40	R\$216,00
142.	20	UND	MAMADEIRA, FRASCO TRANSPARENTE E RESISTENTE, EM POLICARBONATO, PARA USO EM AUTOCLAVE, CAPUZ, ROSCA E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO EM LATEX CAPACIDADE 150 ML. ;	PLASMONTE	R\$5,40	R\$108,00
143.	80	CX	MARMITEX EM ALUMINIO NUMERO 8, COM TAMPA, CAIXA COM 100 UNIDADES,	WYDA	R\$27,50	R\$2.200,00
149.	07	UND	PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0MM, CAPACIDADE DE 7 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA ; E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO.	NIGRO	R\$161,00	R\$1.127,00
168.	15	UND	POTE EM PLÁSTICO PARA ARMAZENAR MANTIMENTOS; FEITO EM MATERIAL DE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COM CAPACIDADE DE 05 LITROS. ;	PLASMONTE	R\$6,10	R\$91,50
169.	50	UND	POTE PLÁSTICO P/MANTIMENTO 10LTS; C/TAMPA. FEITO COM MATERIAL DE MAIOR	PLASMONTE	R\$11,80	R\$590,00



			RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ;			
170.	800	UND	PRATO DE PORCELANA, TAMANHO MEDIO, RASO TIPO HOTEL, 24 CM, NA COR BRANCO,	PORTO FERREIRA	R\$8,70	R\$6.960,00
174.	400	UND	PRATOS PLÁSTICOS SÓLIDO FORMATO REDONDO CORES VARIADAS, 20,5 X 3,5 ;	TRITEC	R\$1,80	R\$720,00
194.	100	UND	SABONETEIRA C/RESERVATÓRIO BRANCA EM PLÁSTICO, DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL , COM SISTEMA DE VÁLVULA, SISTEMA ANTIVAZAMENTO FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO , RECICLÁVEL E DESIGNER MODERNO	NOBRE	R\$24,10	R\$2.410,00
216.	30	UND	SUPORE DE PAPEL TOALHA: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS. MATERIA: PLÁSTICO ABS. COR FRENTE BRANCA, BASE COR CINZA. SISTEMA DE ABERTURA TRAVAS ; LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO.	NOBRE	R\$21,60	R\$648,00
217.	30	UND	SUPORE PARA BOMBONA DE 20 L DE AGUA MINERAL ;	PLASUTIL	R\$19,80	R\$594,00
218.	20	UND	SUPORE PARA PAPEL HIGIENICO ROLO DE 300 METROS	NOBRE	R\$21,90	R\$438,00
220.	120	UND	TOALHA DE ROSTO, TECIDO FELPUDO, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X70CM. ;	PANOSUL	R\$8,60	R\$1.032,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$143.156,90 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).						

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item 09**, que será aberto para ampla competitividade, para **o fornecimento de materiais de Limpeza, Utensílios domésticos, produtos para higienização, descartáveis e outros**, objetivando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de São João da Ponte/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, de forma parcelada, conforme detalhado no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração Pública realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado,



cabendo à Administração Pública promover as negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

4.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

4.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

4.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

4.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO– SRP nº 008/2023, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

5.3 Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES



6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

6.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

6.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

6.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

6.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

6.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.6. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

6.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

6.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

6.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

6.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

6.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Dos preços

O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de **R\$143.156,90**



(CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), correspondente à aquisição dos itens, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

7.1.1. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de produtos do objeto de modo à constituírem a únitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.

7.1.2. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP nº 008/2023 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, 14 de Abril de 2023.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Hudson Aparecido Almeida
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Representante Legal: Marcos da Silva Santos
CPF: 076.905.076-03
COMÉRCIO E SERVIÇOS JOÃO PAULO II LTDA
CNPJ: 42.945.592/0001-64

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº: